



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1842/19

Data 07/05/2019

PUBLICADO EM

08.05.2019

Jornal A.M.P.

Página 284

Edição 1751

marizete

Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um Campeonato de Futsal solidário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Sr. Lucas dos Santos da Silva, CI/RG nº 13.440.433-7, para realização de um Campeonato de Futsal solidário a ser realizado no dia 18 e 19 de maio de 2019.

§ 1º. O beneficiado com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento nos dias 18 e 19 de maio de 2019.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade do beneficiado.

§ 3º. O beneficiado referido no caput deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal